

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. Objeto da contratação.....	2
2. Informações Gerais.....	2
2.1 Fundação Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ	2
2.2 As Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ)...	5
3. Justificativa	7
4. Objetivo	8
5. Dotação orçamentária.....	9
6. Escopo dos serviços	9
6.1 Abrangência e caracterização territorial.....	9
6.2 Atividades.....	11
6.3 Metodologia.....	12
7. Produtos e forma de apresentação	13
8. Equipe de trabalho – responsabilidade técnica	15
9. Obrigações da contratante e contratada	15
9.1 Contratante	16
9.2 Contratada	16
9.2.1 Quanto à metodologia para produção e disponibilização dos produtos	18
9.3 Comissão de acompanhamento da elaboração dos produtos	18
10. Acompanhamento de serviços	19
11. Cronograma físico e financeiro	19
12. Pagamento	20
13. Sanções Administrativas.....	21
14. Medidas Anticorrupção	24

1. Objeto da contratação

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultoria visando a capacitação dos membros dos Comitês PCJ sobre planejamento estratégico, desenvolvimento das Declarações Corporativas de Missão, Visão de Futuro e Valores dos Comitês PCJ, e realização da análise SWOT dos Comitês PCJ.

2. Informações Gerais

2.1 Fundação Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ

A AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura administrativa e financeira próprias, instituída com a participação do Estado de São Paulo, dos Municípios e da Sociedade Civil, conforme consta de sua escritura pública de constituição e foi instalada em 05 de novembro de 2009.

No âmbito federal, a Deliberação dos Comitês PCJ nº 054/09 aprovou a indicação da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, para desempenhar, até 31 de dezembro de 2020, as funções de Entidade Delegatária (ED) de Agência de Água das Bacias PCJ, cujas metas encontram-se definidas no segundo termo aditivo do Contrato de Gestão assinado com a Agência Nacional de Águas - ANA. A AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ tem como princípio de atuação seguir as diretrizes, orientações e normas estabelecidas por meio de Deliberações específicas dos COMITÊS PCJ.

A denominação COMITÊS PCJ corresponde aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, comitês paulista e federal (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) e ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), instalados nas Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Bacias PCJ, cuja atuação integrada está definida

nos termos da Deliberação Conjunta dos CBH-PCJ/PCJ FEDERAL/CBH-PJ, de 27/06/2008.

Atualmente, a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ gerencia os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas nos rios de domínio do estado de São Paulo nas Bacias PCJ - COBRANÇA PCJ PAULISTA; os recursos financeiros arrecadados com a cobrança nos rios de domínio da União - COBRANÇA PCJ FEDERAL, bem como gerencia os recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, de São Paulo, provenientes de royalties do setor hidrelétrico, cujos recursos são direcionados para aplicação em projetos e empreendimentos relacionados às ações do Plano das Bacias PCJ vigente, tais como: implantação de Estações de Tratamento de Esgoto, reflorestamentos, educação ambiental e outras medidas que garantam água em quantidade e qualidade para as Bacias PCJ.

As finalidades da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ definidas em seu estatuto, são:

- I. Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelos COMITÊS PCJ, a serem executados nas Bacias PCJ;
- II. Promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com programa aprovado pelos COMITÊS PCJ;
- III. Apoiar e incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso racional dos recursos hídricos;
- IV. Incentivar, na área de sua atuação, a articulação dos participantes dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com os demais sistemas setoriais, com os municípios, com o setor produtivo e com a sociedade civil; e
- V. Praticar, no campo dos recursos hídricos, ações que lhe sejam delegadas ou atribuídas pelos detentores do domínio de águas públicas.

Consta ainda, que a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ terá por incumbência as seguintes ações:

- I. Efetuar estudos sobre as águas das Bacias PCJ, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II. Participar da gestão de recursos hídricos, juntamente com outros órgãos das Bacias PCJ;
- III. Dar parecer sobre a compatibilidade de obra, serviço ou ação, com o Plano das Bacias;
- IV. Aplicar recursos financeiros a fundo perdido ou mediante empréstimo, dentro de critérios estabelecidos pelos COMITÊS PCJ;
- V. Analisar técnica, jurídica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos pelos COMITÊS PCJ;
- VI. Fornecer subsídios aos COMITÊS PCJ para que este delibere sobre a cobrança pela utilização das águas e outros assuntos pertinentes ou de interesse dos COMITÊS PCJ;
- VII. Administrar a subconta do FEHIDRO, correspondente aos recursos das Bacias PCJ;
- VIII. Efetuar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, na forma fixada por lei;
- IX. Gerenciar os recursos financeiros gerados por cobrança pela utilização das águas das Bacias PCJ e outros definidos em lei, em conformidade com a legislação vigente;
- X. Elaborar, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios, o Plano das Bacias PCJ, com a periodicidade estabelecida na legislação, submetendo-o à análise e aprovação dos COMITÊS PCJ;
- XI. Elaborar relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ" e encaminhá-los aos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, após aprovação dos COMITÊS PCJ;
- XII. Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento dos COMITÊS PCJ; e

XIII. Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições ou subvenções de pessoas jurídicas de direito público ou privado; e

XIV. Exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelos COMITÊS PCJ, desde que compatíveis com a sua finalidade e venham acompanhadas de demonstração da existência dos recursos financeiros necessários;

A região de atuação dos COMITÊS PCJ tem se destacado no cenário nacional não só pelo alto grau de desenvolvimento econômico, social e tecnológico, mas também como uma das pioneiras na questão do enfrentamento de problemas regionais para a recuperação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos nela existentes.

2.2 As Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ)

Com uma área de 15.303,67 km², sendo 92,6% no Estado de São Paulo e 7,4% no Estado de Minas Gerais, conforme a Figura 0-1, as Bacias PCJ encontram-se entre os meridianos 46° e 49° O e latitudes 22° e 23,5° S. Em sua área de atuação situam-se 76 municípios, sendo que a maior parte deles possui sede ou parte expressiva da população no território em questão.

Em termos hidrográficos, as Bacias PCJ estão subdivididas em sete sub-bacias principais com rios de dominialidade estadual e federal - sub-bacia do Rio Capivari e Rio Jundiaí e cinco na Bacia do Rio Piracicaba (sub-bacias dos rios Piracicaba, Corumbataí, Jaguari, Camanducaia e Atibaia). A Figura 1-1 mostra a dominialidade dos rios.

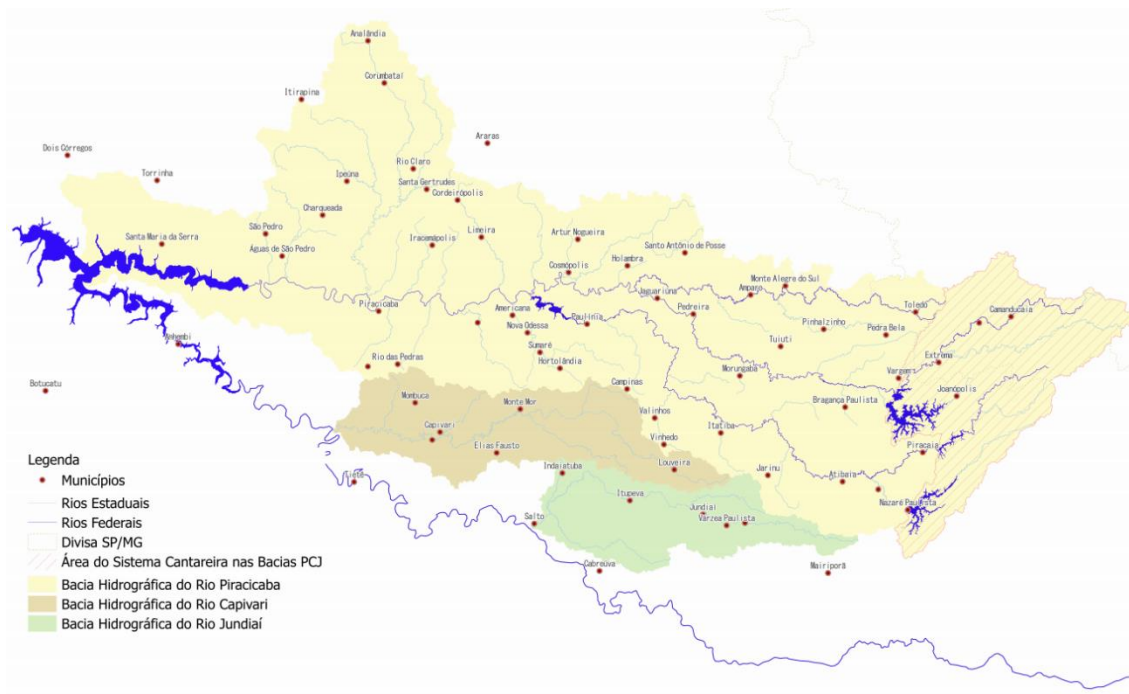


Figura 0-1 - Bacias PCJ e a dominialidade dos rios

Fonte: Agência das Bacias PCJ, 2019.

A região das Bacias PCJ, que possui uma expressiva ocupação urbana e industrial, é servida por uma densa malha rodoferroviária e possui notáveis indicadores de desenvolvimento econômico. Calcula-se que cerca de 5% do Produto Interno Bruto - PIB nacional seja produzido nesta área que, em termos demográficos, e abriga uma população que atualmente supera os 5,3 milhões de habitantes.

Por abrigar a maior parte dos reservatórios do Sistema Produtor de água Cantareira, que é operado pela SABESP e abastece cerca de 9 milhões de habitantes na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, existe um cuidado especial no gerenciamento dos recursos hídricos dessa região. Este complexo de represas, que começou a ser instalado na década de 1960, é considerado um dos maiores do mundo e seus reservatórios possibilitam a transposição para outras bacias hidrográficas das águas de importantes formadores do Rio

Piracicaba. Tal situação exige especial atenção nas atividades relativas ao desenvolvimento do planejamento e controle no uso dos recursos hídricos.

Considerando a delicada conjuntura social, econômica e ambiental das Bacias PCJ, fundamentou-se, portanto, a construção de uma estrutura voltada ao gerenciamento de seus recursos hídricos. Hoje nas Bacias PCJ se encontram instalados, nos termos da legislação cabível, Comitês de Bacia Hidrográfica em níveis Federal - CBH-PCJ Federal, do estado de São Paulo - CBH-PCJ e do estado de Minas Gerais - CBH-PJ1. Estes funcionam de forma integrada em estrutura interinstitucional denominada Comitês PCJ.

Destacado esforço foi também empreendido pela aprovação e pela operacionalização do instrumento Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, que, desde 2006 passou a fomentar de forma mais expressiva ações de planejamento e gestão. Ainda neste contexto, no ano de 2010 a implementação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos deu mais um passo importante com a criação e instalação da Fundação Agência das Bacias PCJ, que passou a subsidiar localmente os diálogos necessários ao gerenciamento dos recursos hídricos.

A gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ observou sensíveis avanços nos últimos anos e está pautada no que determina o Plano das Bacias PCJ 2010-2020, que foi resultado de grandes esforços em todas as instâncias e ao longo de suas etapas e que no presente momento passa por um processo de revisão e atualização.

Para maiores informações acessar: www.agencia.baciaspcj.org.br

3. Justificativa

A Fundação Agência das Bacias PCJ celebrou o Contrato de Gestão nº 003/11 com a Agência Nacional de Águas – ANA para exercer as funções de entidade delegatária de Agência de Água, tornando-se responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros advindos da cobrança federal pelo uso dos recursos hídricos nas bacias PCJ.

Consta no Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/ANA/2011 – Contrato de Gestão, dentre as metas a serem cumpridas, em seu Indicador 5 – Reconhecimento social, item 5B, a “Elaboração de planejamento estratégico dos Comitês PCJ”.

Segundo a Lei Federal nº 9433/97, em seu Capítulo IV, Art. 41, as Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, o qual fundamentamos os trabalhos das Câmaras Técnicas, Grupos Técnicos e Plenária dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) e Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ.

Tendo em vista a crescente demanda pela profissionalização dos processos e estruturas dos comitês de bacias hidrográficas, e a necessidade de atendimento às metas do contrato de gestão acima citado, faz-se necessária a capacitação dos membros dos Comitês PCJ sobre planejamento estratégico, a elaboração das Declarações Corporativas de Missão, Visão de Futuro e Valores dos Comitês PCJ, e a realização de análise SWOT dos Comitês PCJ, permitindo a compreensão máxima de suas possibilidades e expansão em curto, médio e longo prazo.

A contratação de consultoria se faz necessária por se tratar de assunto especializado, não encontrando, no quadro da Agência PCJ, profissionais com os conhecimentos necessários para a condução do processo.

4. Objetivo

O objetivo principal desta consultoria é orientar e conduzir o processo de discussão visando o desenvolvimento das declarações corporativas de missão, visão de futuro e valores dos Comitês PCJ, capacitar os membros dos Comitês PCJ sobre planejamento estratégico e realizar a análise SWOT dos Comitês PCJ.

Com a elaboração dos produtos deste Termo de Referência, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

- Orientar o pensamento dos gestores para questões estratégicas, especialmente durante as fases de mudanças significativas.
- Garantir a eficácia dos processos de tomada de decisão;
- Ampliar o controle sobre os resultados das ações deliberadas pelos Comitês PCJ;
- Proporcionar visão de futuro em consonância ao direcionamento proposto pela Primeira Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí 2010 a 2020, com propostas de “atualização do enquadramento dos corpos d’água e de programa de efetivação do enquadramento dos corpos d’água até o ano de 2035”, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 288/2018, de 27 de abril de 2018;
- Estabelecer a melhor direção a ser seguida pela organização para atuar de forma inovadora e diferenciada;

5. Dotação orçamentária

A dotação orçamentária para esta ação está prevista no Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PAP-PCJ para o exercício 2017-2020, Secretaria Executiva dos Comitês PCJ – Ação 1.

6. Escopo dos serviços

6.1 Abrangência e caracterização territorial

As reuniões para o desenvolvimento dos produtos serão realizadas no município de Piracicaba, preferencialmente na sede da Contratante, exceto em casos excepcionais, situações nas quais a Contratada será informada previamente. Para apresentação dos resultados às Câmaras Técnicas e aos Plenários dos Comitês PCJ, as reuniões serão realizadas em cidades localizadas nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, a serem informadas previamente.

Os Comitês PCJ estão estruturados em 12 Câmaras Técnicas, diversos subgrupos técnicos, além dos plenários, totalizando a participação de 200 entidades e 1072 pessoas. Está prevista a ocorrência de cerca de 110 reuniões no período da atual gestão (2019-2021).

Toda a agenda de reuniões está disponível em:
www.comitespcj.org.br/agenda

As doze Câmaras Técnicas no âmbito dos Comitês PCJ, são, a saber:

1. Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CT-AS)
2. Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA)
3. Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias (CT-ID)
4. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria (CT-Indústria)
5. Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH)
6. Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL)
7. Câmara Técnica de Plano de Bacias (CT-PB)
8. Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL)
9. Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais (CT-RN)
10. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural)
11. Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA)
12. Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM)

6.2 Atividades

Considerando as declarações corporativas de missão, visão de futuro e valores e a análise SWOT, elementos diretivos da atuação das entidades quanto ao seu segmento e em suas relações internas e externas, verifica-se relevante a construção das mesmas como componentes do planejamento estratégico.

As declarações corporativas, por sua própria natureza, devem estabelecer relação dialética com a atuação da corporação a que se referem, influenciando-a e sendo por ela influenciadas. Assim, a CONTRATADA deve orientar e conduzir o processo de discussão, tendo em vista que a produção do material deve se dar a partir das decisões e das condições de atuação dos grupos.

Tomando-se como parâmetro vários trabalhos similares realizados podemos descrever como atividades abaixo relacionadas como sendo prioritárias para a obtenção de um bom resultado.

- a) Treinamento conceitual sobre missão
- b) Desenvolvimento da declaração corporativa de missão
- c) Treinamento conceitual sobre visão de futuro
- d) Desenvolvimento da declaração corporativa de visão de futuro
- e) Treinamento conceitual sobre atributos da visão de futuro
- f) Desenvolvimento dos atributos da visão de futuro
- g) Treinamento conceitual sobre valores
- h) Desenvolvimento da declaração corporativa de valores
- i) Treinamento conceitual sobre a análise SWOT
- j) Desenvolvimento da análise SWOT dos Comitês PCJ
- k) Primeiro ciclo de ajustes
- l) Processo de validação com membros das Câmaras Técnicas e Plenários dos Comitês PCJ
- m) Divulgação para o público de interesse.

Os trabalhos deverão ser realizados através de reuniões presenciais, com pessoas especialmente designadas pela Contratante, e os profissionais da Contratada.

As reuniões, tantas quantas forem necessárias para o bom andamento dos trabalhos, preferencialmente quinzenalmente, serão realizadas nas dependências da Contratante, ou em locais por ela indicados, em dias e horários previamente agendados.

À Contratada caberá organizar as reuniões e conduzir os trabalhos de forma a obter o máximo de informações que possibilitem a conclusão dos trabalhos com qualidade.

No quesito validação com os colaboradores internos, prevê-se a participação dos membros das Câmaras Técnicas e dos Plenários dos Comitês PCJ.

6.3 Metodologia

Será composta no âmbito dos Comitês PCJ comissão para acompanhamento da elaboração do planejamento estratégico, a qual subsidiará a Coordenação de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (CASGRH) da Agência das Bacias PCJ, responsável pela aprovação dos produtos e pela fiscalização das ações da CONTRATADA.

As atribuições de cada Câmara Técnica e dos Comitês PCJ são dadas por deliberações específicas dos Comitês PCJ, fundamentadas na legislação competente dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, e do Governo Federal. Toda e qualquer consideração a respeito da atuação das entidades, presente e futura, deve ter como bases indisputáveis tais determinações legais.

O planejamento estratégico dos Comitês PCJ deve contemplar os aspectos internos e externos a eles, tais quais as deliberações próprias,

organização, atribuição e atuação das Câmaras Técnicas, legislações pertinentes e sistemas de gerenciamento de recursos hídricos nacionais e estaduais de São Paulo e de Minas Gerais.

A análise, portanto, deve contemplar os aspectos particulares e os gerais, cujo movimento lógico será estabelecido pela CONTRATADA e submetido à aprovação pela CONTRATANTE no plano de trabalho a ser apresentado no Relatório 1, em seção a ser denominada “Metodologia”.

A CASGRH organizará as reuniões juntamente com as Coordenações das Câmaras Técnicas, bem como realizará os contatos para agendamento das reuniões com os membros da comissão de elaboração, a adequação das reuniões à agenda dos Comitês PCJ, e a elaboração da lista de presença. Será unicamente responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de documentos, providência de impressões (ou de quaisquer outros tipos de materiais) e a condução dos trabalhos de forma a obter o máximo de informações que possibilitem a conclusão dos trabalhos com qualidade.

Após a contratação será fornecida pela Agência das Bacias PCJ lista de contatos necessária.

Após a aprovação do Relatório 5, todos os produtos deverão ser apresentados à todas as Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, em reunião conjunta, a ser realizada com no mínimo 15 dias prévios à realização da reunião da Câmara Técnica de Planejamento, prevista para 06/03/2020 (sexta-feira). Após a apresentação às Câmaras Técnicas, a Contratada deverá apresentar os produtos à Câmara Técnica de Planejamento e aos Plenários dos Comitês PCJ.

7. Produtos e forma de apresentação

Relatório 1: capacitação dos membros dos Comitês PCJ sobre missão, visão e valores e análise SWOT e início das discussões sobre declarações

corporativas, e deverá ser entregue em até 60 dias após o recebimento da ordem de serviço da Agência das Bacias PCJ. Forma de apresentação: uma via digital, via e-mail, e uma via impressa e assinada.

Relatório 2: resultados parciais sobre a discussão da missão, visão de futuro, atributos da visão e valores dos Comitês PCJ, e deverá ser entregue em até 90 dias após o recebimento da ordem de serviço da Agência das Bacias PCJ. Forma de apresentação: uma via digital, via e-mail, e uma via impressa e assinada.

Relatório 3: consolidação do texto de missão, visão de futuro, atributos da visão e valores dos Comitês PCJ, e deverá ser entregue em até 120 dias após o recebimento da ordem de serviço da Agência das Bacias PCJ. Forma de apresentação: uma via digital, via e-mail, e uma via impressa e assinada.

Relatório 4: resultados parciais sobre a discussão da análise SWOT dos Comitês PCJ, e deverá ser entregue em até 150 dias após o recebimento da ordem de serviço da Agência das Bacias PCJ. Forma de apresentação: uma via digital, via e-mail, e uma via impressa e assinada.

Relatório 5: consolidação do texto da análise SWOT dos Comitês PCJ, e deverá ser entregue em até 180 dias após o recebimento da ordem de serviço da Agência PCJ. Forma de apresentação: uma via digital, via e-mail, e uma via impressa e assinada.

Relatório Final: apresentação dos resultados consolidados (declarações corporativas e análise SWOT) para as Câmaras Técnicas e Plenário dos Comitês PCJ, e deverá ser entregue em até 210 dias após o recebimento da ordem de serviço da Agência PCJ. Forma de apresentação: uma via digital, via e-mail, e uma via impressa e assinada.

8. Equipe de trabalho – responsabilidade técnica

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços especificados fazem parte do seu quadro e possuem os requisitos obrigatórios requeridos, comprovados por intermédio de contrato de trabalho, diploma, certificado, currículo e atestado/declaração de entidade idônea em nome do profissional.

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência.

Todos os membros da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades.

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou se sócio proprietário por meio de contrato social e deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional.

9. Obrigações da contratante e contratada

9.1 Contratante

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a Contratante se obriga a:

- ✓ Fornecer à Contratada as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência.
- ✓ Efetuar os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais.
- ✓ Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- ✓ Relacionar-se com a Contratada por meio de pessoa por ela credenciada.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência.
- ✓ Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.

9.2 Contratada

Caberá à empresa contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

- ✓ Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- ✓ Ceder à Agência das Bacias PCJ a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência.
- ✓ Manter todo o material produzido para a Agência das Bacias PCJ sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a

qualquer título e tempo, além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à Agência das Bacias PCJ.

- ✓ Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro.
- ✓ Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse Termo de Referência.
- ✓ Informar oficialmente à Contratante quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados.
- ✓ Levar imediatamente ao conhecimento da Agência das Bacias PCJ qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.
- ✓ Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitado pela Agência das Bacias PCJ, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.
- ✓ Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da Agência das Bacias PCJ.
- ✓ Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da Agência das Bacias PCJ, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços.

- ✓ Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato.
- ✓ Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual.
- ✓ Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da Agência das Bacias PCJ ou incompatíveis com o Código de Ética da Agência das Bacias PCJ e outros regimentos internos.
- ✓ Obedecer às normas e rotinas dos Comitês PCJ, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimento físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou produzidas durante a execução dos serviços;
- ✓ Custear as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos profissionais que estarão alocados na execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

9.2.1 Quanto à metodologia para produção e disponibilização dos produtos

- ✓ Elaborar atas, memórias técnicas, registros fotográficos e demais formas de documentação das reuniões;
- ✓ Emitir notas fiscais conforme orientações disponibilizadas pela CONTRATANTE;
- ✓ Participar das reuniões previstas neste TR e em outras quando couber, sempre que convocados.

9.3 Comissão de acompanhamento da elaboração dos produtos

- a) Participar das reuniões previstas neste TR e em outras quando couber, sempre que convocados;
- b) Encaminhar à CONTRATADA feedback dos trabalhos desenvolvidos;
- c) Analisar propostas provenientes das reuniões; dando conforme couber encaminhamento às mesmas.

10. Acompanhamento de serviços

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela Coordenação de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos (CASGRH) da Agência das Bacias PCJ. No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas.

11. Cronograma físico e financeiro

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de 07 meses.

Os pagamentos serão liberados após o aceite das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA. O pagamento será realizado conforme quadro 1 abaixo mediante a entrega de cada relatório especificado neste termo de referência e respectiva aprovação.

Quadro 1 – Cronograma de entrega de produtos e desembolso

FASES E PRODUTOS	MESES							%
	09	10	11	12	01	02	03	DESEMBOLSO
Relatório 1	■	■						15
Relatório 2			■					15
Relatório 3				■				20
Relatório 4					■			15
Relatório 5						■		20
Relatório Final						■	■	15

12. Pagamento

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuar-los em até 10 dias úteis após a aprovação do produto apresentado pela CONTRATADA e deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pela Coordenação Financeira da CONTRATANTE. **A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do Gestor do contrato indicado pela Agência das Bacias PCJ.**

A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

12.1. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.2. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.

12.3. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.4. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

12.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

12.6. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

13. Sanções Administrativas

13.1. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

13.2.1. Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela Agência das Bacias PCJ;

13.2.2. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da Agência das Bacias PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da mesma, pessoa credenciada para recebê-la;

13.2.3. Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela Agência das Bacias PCJ;

13.3. Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

13.3.1. Pela inexecução total:

13.3.1.1. Advertência;

13.3.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

13.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência das Bacias PCJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.3.2. Pela inexecução parcial:

13.3.2.1. Advertência;

13.3.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

13.3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência das Bacias PCJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Agência das Bacias PCJ, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.7. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da Agência das Bacias PCJ, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

13.8. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na

hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. Medidas Anticorrupção

14.1. Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.2. A Contratante deverá respeitar o Código de Ética da Agência das Bacias PCJ.